

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
Estado de Minas Gerais

TURNO ÚNICO

APROVADO, POR	0170	VOTOS.
SESSÃO DE	12 / 11 / 1997	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.		
		
PRESIDENTE	SECRETÁRIO	

\* LEI Nº 036 /97

“Dispõe s/ municipalização de escola da rede estadual de ensino e dá outras providências ...”

O Povo de São Domingos das Dores, por seus representantes, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

  
Custódio Quintanilha  
PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 1º**- Fica autorizada a transferência da Escola Estadual “Juca Jacinto”, localizada no Córrego da Ferrugem, de ensino fundamental de primeira a quarta séries, com duas turmas, para o Município de São Domingos das Dores.

**Art. 2º**- Fica autorizada também a absorção, gradativa, de turmas de CBA a 4ª série do ensino fundamental da Escola Estadual “Alaíde Dornelas Nepomuceno”, situada na sede do município.

**Parágrafo único**- A absorção prevista no artigo ocorrerá somente à época da implantação do **ensino médio**, na referida escola, pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, em contrapartida entre Estado e Município.

**Art. 3º**- A partir da publicação do ato de transferência, ou absorção, previstas nos artigos anteriores, o Município passará a cuidar da manutenção da Escola Estadual “Juca Jacinto” e, proporcionalmente, da Escola Estadual “Alaíde Dornelas Nepomuceno”, na forma que as partes, à época, definirem, assumindo o Município, inclusive, as possíveis designações, a partir do exercício de 1998.

**Art. 4º**- O Município receberá do Estado, a título de doação, o prédio, todo o mobiliário e equipamentos da Escola Estadual “Juca Jacinto”.

**Parágrafo único**- Quanto à Escola Estadual “Alaíde Dornelas Nepomuceno”, tal doação ocorrerá de forma gradativa, proporcionalmente à absorção prevista

